

LEI N. 504

Autoriza o Poder Executivo a doar à ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANVALE uma área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados à Praça Constantino Nascimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

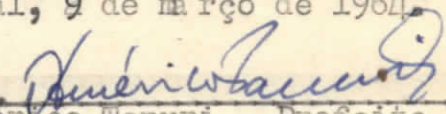
Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANVALE uma área de dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados (2.250m²) de terreno situada à Praça Constantino Nascimento, nesta cidade.

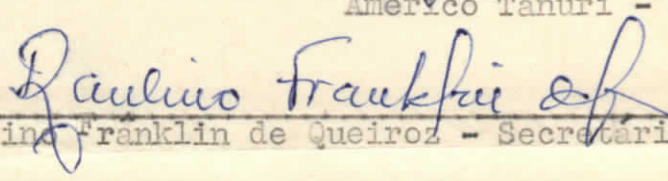
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO ATLETICA FRANVALE obriga-se a construir na área de terreno que lhe será doada pelo Prefeito Municipal uma quadra para a prática de futebol de salão, outros desportos e a sede social para seus associados, de conformidade com a planta já existente e aprovada pela Prefeitura.

Art. 3º - Da escritura deverá constar a cláusula de reversão independente de ônus para o Município, se cessarem os fins a que foi destinado o imóvel doado ou se não fôr construído dentro do prazo de 4 anos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 9 de março de 1964.


Americo Tanuri - Prefeito Municipal.


Raulino Franklin de Queiroz - Secretário.